



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.461/2010

AUTORIZA A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta cinco mil reais) com a seguinte caracterização:

05.01.26.782.0124.1.030 – AQUISIÇÃO DE MÁQ. P/RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - PRODESA 31626250 - MAPA (META 05.02)
4.4.90.52.99- OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 585.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, recursos repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, através do Contrato PRODESA nº 31626250, Recurso Vinculado Específico n.º 2170 - Aqu. 02 (dois) Caminhões Trucados, 01 (uma) Retroescavadeira e 2 (duas) Caçambas - PRODESA 31626250 MAPA, no valor de R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de abril de 2010.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMILIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração